

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FARTURA/SP.**

**REF. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024**

**TRANS UNIÃO TRANSPORTES LTDA – ME**, já qualificada no certame em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, diante da decisão proferida por esse Município em relação à FASE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, apresentar

**I - CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

com fulcro nos seguintes fatos e fundamentos de direito a seguir expostos.

**II – TEMPESTIVIDADE**

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI – ME**, onde a pregoeira acatou o recurso e desclassificou a empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS**, aonde a mesma não apresentou a Planilha de Custos junto com a proposta, documentos exigidos no Edital, sendo que a empresa **TRANS UNIÃO** apresentou a proposta e a planilha de custos conforme a exigência do Edital.

Vejamos alguns trechos das exigências do Edital.

**7.3.1. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, a Planilha de Custos, em modelo próprio da empresa, com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica e financeira da operação dos serviços, considerando todos os custos, despesas, investimentos, faturamentos, seguro, impostos, taxas, Salários, encargos, etc. ao longo da vigência do CONTRATO, em valores atuais, acompanhado das devidas notas explicativas que permitam sua avaliação e julgamento, a ser elaborado, que se constituirá, para fins de gestão do CONTRATO.**

**7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.**

**9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:****9.14.1.** Contiverem vícios insanáveis;**9.14.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Diante do fato ocorrido venho novamente anexar o parecer da desclassificação da empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES LTDA – ME**, aonde foi desclassificada pela mesma Pregoeira no **PREGÃO ELETRONICO 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2023**, aonde a empresa não anexou a Planilha de Custos exigido no edital.

**Imagens extraídas do Parecer da Pregoeira, referente a Desclassificação da empresa citada acima.**

Ocorre que nos casos do presente processo, houveram a falta de documentos importantes, solicitados em edital, vejamos alguns trechos:

**9. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** A Empresa vencedora **deverá** anexar na Plataforma, **até a data e horário limite do Edital**, a sua Proposta de Preços e, (...)

**9.2.1** - Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, a Planilha de Custos, em modelo próprio da empresa, com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica e financeira da operação dos serviços, considerando todos os custos, despesas, investimentos, faturamentos, seguro, impostos, taxas, Salários, encargos, etc. ao longo da vigência do CONTRATO, em valores atuais, acompanhado das devidas notas explicativas que permitam sua avaliação e julgamento, a ser elaborado, que se constituirá, para fins de gestão do CONTRATO.

**12. HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente pela Plataforma**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até **a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

**12.1.1.** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser anexados na Plataforma BLL até o horário estabelecido para o recebimento das propostas.

**ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

TRANS UNIÃO TRANSPORTES LTDA ME, alegando que acostou tempestivamente a Certidão Municipal no campo denominado “Documentos Complementares”, cabe aqui consignar que o documento fora acostado ao sistema intempestivamente, o que culminou com a sua desclassificação, não merecendo prosperar sua alegação, mantendo-se a decisão da INABILITAÇÃO.

Outrora, cumpre expor que a empresa também deixou de apresentar Planilha Orçamentária e apresentou na Plataforma, como requisito de Habilitação, uma Certidão **Positiva** de Débitos, datada de 21/03/2023, emitida às 19h41min, ou seja, menos de 24 horas da abertura da sessão pública. Como que a empresa quer alegar que a equipe e Pregoeira deveriam ter realizado diligência para comprovar sua condição de habilitação?

### Mensagem do Lote na qual a empresa foi Desclassificada e Inabilitada;

Mensagens - Lote 1		
MENSAGENS DO LOTE		
Horário	Autor	Mensagem
22/03/2023 16:28:18	PREGOEIRO	Empresa TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI: Não apresentou a Planilha de Custos (9.2.1 - Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, a Planilha de Custos, em modelo próprio da empresa (...)). Apresentou Certidão Municipal, vencida, e positiva. A certidão Positiva não é aceita na licitação. Está DESCLASSIFICADA e INABILITADA.

### PARECER DA PREGOEIRA AO RECURSO APRESENTADO PELA TRANS UNIAO TRANSPORTES. – REF: PREGÃO ELETRONICO 11/2024.

#### 10 – DA ANÁLISE

Iniciamos a análise com alguns trechos importantes do edital:

#### 7. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante mais bem classificada **deverá** anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 4 (quatro) horas úteis após a solicitação do(a) pregoeiro(a)**, a Proposta de Preços escrita **readequada**, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

7.1.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, a **Planilha de Custos**, em modelo próprio da empresa, com a finalidade de demonstrar a viabilidade econômica e financeira da

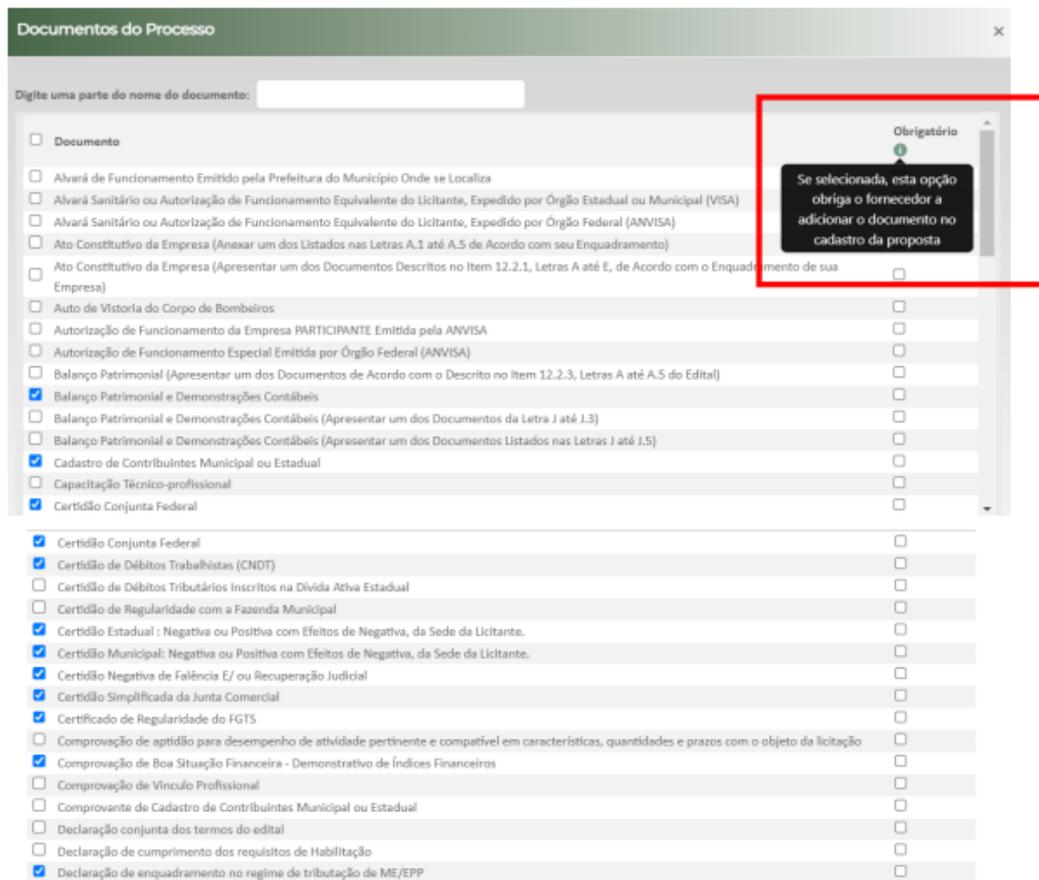
operação dos serviços, considerando todos os custos, despesas, investimentos, faturamentos, seguro, impostos, taxas, Salários, encargos, etc. ao longo da vigência do CONTRATO, em valores atuais, acompanhado das devidas notas explicativas que permitam sua avaliação e julgamento, a ser elaborado, que se constituirá, para fins de gestão do CONTRATO.

9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

9.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.15. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Para participação neste pregão eletrônico, no momento em que a empresa fizesse seu cadastro de participação, foi exigido anexar à Proposta de Preços de acordo com o modelo do edital, conforme podemos verificar nos prints abaixo, extraídos da plataforma BLL:



<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração Unificada	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos Complementares (Pós disputa)	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Habilitação Jurídica	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	K) Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	L) Declaração de Qualificação de ME ou EPP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LICENÇA de Operação Expedida pela CETESB	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Licença de Operação Válida Emitida por Órgão Ambiental Competente	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Licença Sanitária da Empresa Licitante, Devidamente Atualizada pelo Órgão Sanitário Local (Vigilância Sanitária)	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Procuração "Extra Judicial"	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta de Preços em Papel Timbrado, de Acordo com o Edital	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Prospectos Comerciais, Folders ou Outro Material Ilustrativo, ou até mesmo Links de Sites	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de Aptidão para o Desempenho de Atividade Pertinente e Compatível em Características e Quantidades com o Objeto Desta Licitação - Mínimo 50%	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de Capital Social	<input type="checkbox"/>

Após apontamentos feitos pelas empresas TRANS UNIÃO e REIS FRETAMENTO, conferimos os documentos iniciais apresentados pela empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, e, constatou-se que a mesma não apresentou a Planilha de Custos com a proposta inicial, conforme exigido em edital, no tópico 7.3.1, já detalhado neste parecer.

Documentos do participante		
Certidão Simplificada da Junta Comercial		
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP		
Certidão Estadual: Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, da Sede da Licitante.		
Certidão Municipal: Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, da Sede da Licitante.		
Declaração Unificada		
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		
Procuração "Extra Judicial"		
Certidão Conjunta Federal		
Certificado de Regularidade do FGTS		
Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)		
Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual		
Certidão Negativa de Falência E/ ou Recuperação Judicial		
Prova de Aptidão para o Desempenho de Atividade Pertinente e Compatível em Características e Quantidades com o Objeto Desta Licitação - Mínimo 50%		
Habilitação Jurídica		
Comprovação de Boa Situação Financeira - Demonstrativo de Índices Financeiros		
Prova de Capital Social		
Proposta de Preços em Papel Timbrado, de Acordo com o Edital	proposta comercial.pdf 28/05/2024 23:07	

[Botão tudo](#)

**11- CONCLUSÃO PARECER.**

- Julgo **procedente** o recurso apresentado pela empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI - ME** (CNPJ 29.387.189/0001-07), ao apontar a não apresentação de Planilha de Custos na proposta inicial da empresa GATHI.

**III – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, pede-se:

- 1) Receber e dar provimento integral a CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA, vez que os fatos alegados se sustentam conforme fartamente demonstrado;

2) Proceder a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame em favor da TRANS UNIÃO TRANSPORTES LTDA - ME por atender na íntegra os documentos habilitatórios e pelos motivos de fato e de direito aqui sustentados, concedendo-lhe a oportunidade de executar o objeto ora licitado.

3) Negar provimento AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI .

Na certeza da não necessidade de buscar a tutela jurisdicional ou recorrer à Corte de Contas para atendimento deste pleito, requer total provimento ao Recurso ora apresentado, pois somente assim estar-se-á colaborando pela mais cristalina JUSTIÇA.

Fartura/SP, 12 de Julho de 2024.

Nestes termos,

Pede deferimento.

**TRANS UNIÃO TRANSPORTE LTDA – ME**  
**CNPJ 29.387.189/0001-07**  
**GIORGE DA SILVA GIANETI**  
**CPF 324.840.928-22**